

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0528/2012.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO,**  
Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.


RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder os(as) Ssr(as), **Jailma dos Santos Alves e Carla Daniela Silva Florentino**, um pagamento pela substituição do Senhor Erivan Lopes Peixoto, que encontrava-se de licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 dias. A licença corresponde a 05/11/2012 a 19/11/2012, sendo a senhora Jailma dos Santos Alves com 25 horas aulas e Carla Daniela Silva Florentino com 50 horas aula, Conforme Ofícios nº 0199/2012 e 200/2012 da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 06 de Novembro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandoval Cadenque de Santana**  
**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

